COMUNICADO TÉCNICO-OPERACIONAL | INTEGRIDADE CONTÁBIL - SIAFIC

CTO-IC nº 001/2026 – CSU/DCG/SEFA | Tipo Patrimonial 118 | Operação nº 3353

Assunto: Cancelamento de RPNP vinculado a TED

QUEM DEVE AGIR	O QUE FAZER	RESULTADO ESPERADO
UG Descentralizada	Comunicar o cancelamento do RPNP	Permitir a regularização do TED
UG Descentralizadora	Registrar NP com a operação 3353	Restabelecer o saldo disponível

1. POR QUE ESTE COMUNICADO?

A partir de revisão do fluxo de TED, em agosto de 2026 foi criada no SIAFIC a operação patrimonial **3353 – Restabelecimento de saldo por cancelamento de RPNP – UG Descentralizadora**. Dessa forma, o cancelamento de RPNP vinculado a TED recebido exige ação complementar da UG Descentralizadora para que o valor correspondente retorne ao saldo disponível para descentralização.

RISCO DE INTEGRIDADE	TRATAMENTO
RPNP cancelado sem o correspondente restabelecimento do saldo na UG Descentralizadora.	Registro de NP com a operação 3353 (Tipo 118) para restabelecer o saldo e recompor a posição contábil do TED.

2. FLUXO OPERACIONAL

1 UG DESCENTRALIZADA	2 COMUNICAÇÃO	3 UG DESCENTRALIZADORA
Cancela o RPNP Identifica TED + documento	Informa o cancelamento à UG Descentralizadora	Registra NP – OP 3353 Restabelece o saldo

3. COMO PROCEDER

UG DESCENTRALIZADA	Ao cancelar RPNP vinculado a TED recebido, comunicar tempestivamente a UG Descentralizadora, informando, no mínimo: • identificação do TED; • número do documento de cancelamento.
UG DESCENTRALIZADORA	Após receber a comunicação: • registrar Nota Patrimonial utilizando a OP 3353; • informar, no campo Observação, o número do documento de cancelamento do RPNP.

4. EFEITO CONTÁBIL DA OP 3353

DÉBITO	CRÉDITO
897110205 – Transferências Concedidas Realizadas	897110201 – Transferências Concedidas Registradas
812219903 – Outros Instrumentos Congêneres a Aprovar	812219901 – Outros Instrumentos Congêneres a Liberar

Efeito: Realizado → Registrado | A Aprovar → A Liberar

5. RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Responsabilidades: compete à UG Descentralizada comunicar tempestivamente o cancelamento e à UG Descentralizadora registrar a NP – OP 3353 após o recebimento da comunicação.

Manual e dúvidas: a operação passará a constar em nova versão do Manual de TED. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas à Coordenação do Sistema Único por meio dos canais institucionais de suporte.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Publique-se.

Gisele Carloto Rodrigues
Diretora de Contabilidade – DCG/SEFA |
Contadora-Geral do Estado | CRC-PR 055.596/O-5

Inserido ao Protocolo 26.715.654-9 por Sandro Gomes Benkendorf em: 08/10/2026 15:03. Download realizado por Patricia Daiane Tambosi em 12/11/2026 16:20

Correspondência 234/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues (XXX.189.729-XX)** em 16/11/2026 11:12. Inserido ao documento **2.336.634** por: **Patricia Daiane Tambosi** em: 12/11/2026 16:36. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c47ba3e231f1e605025b5eecc7b767e9**

Correspondência 234/2026.
Documento: **Anexo_1_modelo_CTOIC0120262.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues (XXX.189.729-XX)** em 16/11/2026 11:12 Local: SEFA/DCG.

Inserido ao documento **2.336.634** por: **Patricia Daiane Tambosi** em: 12/11/2026 16:36.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
c47ba3e231f1e605025b5eecc7b767e9